

## **EDITAL MODIFICATIVO**

**AO**

### **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2013**

A Exma. Senhora Luciana Guimarães Alves Casaca, Prefeita Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma TORNA PÚBLICA a edição do presente Edital Modificativo, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

#### **A) CLÁUSULA I - DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

(...)

#### **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2013**

**PROCESSO Nº 015/2013**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2013 as 08h30min**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **ASSESSORIA E CONSULTORIA** PARA AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, TRIBUTOS, PATRIMONIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

(...)

A sessão de processamento do Pregão, em razão das alterações constantes dos itens abaixo, será realizada na data de **26 (vinte e seis) de abril de 2013, as 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Quatá (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

(...)

#### **B) CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DO ITEM 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL**

O subitem 6.1.3.1.1. – do Edital fica modificado, passando a ter a seguinte redação:

***“6.1.3.1.1. – Os profissionais apresentados deverão possuir vínculo profissional com a proponente, com data anterior a abertura da sessão de julgamento, bem como formação profissional, regularidade com o Conselho ou Órgão de Classe respectivo e quites com suas obrigações, nos termos da legislação correlata”.***

Fica acrescido ao Edital, o subitem 6.1.3.1.1.1, com a seguinte redação:

***“6.1.3.1.1.1. – Nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.***

**C) CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Edital modificativo.

Quatá-SP, 11 de abril de 2013.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
Prefeita Municipal